

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

	1. IDE	ENTIFICAÇÃO D	O PRO	CESS	0			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo		Data Formalização		Unidade do SISEMA responsável pelo processo		
Intervenção Ambiental SEM AAF		11030000043/13		10/07/2013 09:42:27		NUCLEO PATOS DE MINAS		
2. IDENTIF	ICAÇÃO DO R	ESPONSÁVEL	PELA IN	NTER	/ENÇÃO AMBIEN	ITAL		
2.1 Nome: 00015635-6 / SEBASTIÃO JOAQUIM DIAS					2.2 CPF/CNPJ: 271.076.476-87			
2.3 Endereço: PRAÇA AFOSNO DE SÁ, 136 2.4 Bairro: CE						NTRO		
2.5 Município: PRESIDENTE OLEGAR	RIO				2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38.750-000			
2.8 Telefone(s): (34) 9937-6529 2.9 E-mail:								
	3. IDENTIFICA	AÇÃO DO PROF	PRIETÁI	RIO D	O IMÓVEL			
3.1 Nome: 00015635-6 / SEBASTIÃO	3.2 CPF/CNPJ:	: 271.076.476-87						
3.3 Endereço: PRAÇA AFOSNO DE SÁ, 136 3.4 Bairro: CE						NTRO		
3.5 Município: PRESIDENTE OLEGARIO				3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.750-000			
3.8 Telefone(s): (34) 9937-6529		3.9 E-mail:						
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL								
4.1 Denominação: Fazenda Prata dos Netos - Lugar Cachoeira 4.2 Área Total (ha						220,0000		
4.3 Município/Distrito: PRESIDENTE OLEGARIO 4.4 INCRA (CC					INCRA (CCIR): 2	2): 224.090.062.863-1		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóve	is: 11.833	Livro: 2-AS	Folha	:044	Comarca: PR	ESIDENTE OLEGARIO		
4.0. Opposite parts Diagra (UTM)	X(6): 368.500 Date			Datu	um: SAD-69			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	Y(7): 7.997.500			Fusc	Fuso: 23K			
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL								
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis	со							
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)								
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel de extinção (); da flora: raras (), endê								
5.4 O imóvel se localiza () não se loca (especificado no campo 11).	liza (X) em zona	a de amortecime	nto ou á	irea d	e entorno de Unid	ade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação		iva do Estado, 3	9,54% (do mu	nicípio onde está	inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau o	le vulnerabilidad	de natural para c	empre	endim	ento proposto? (e	specificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	nde está inseri	ido o imóvel				Área (ha)		
Cerrado						220,0000		
					Total	220,0000		
5.8 Uso do solo do imóvel						Área (ha)		
Pecuária						22,0398		
Outros						35,0000		
Nativa - sem exploração econômica						161,6859		
					Total	218,7257		

Página: 1 de 5

5.9 Regula	rização da Re	eserva Legal – RL								
		imóvel matriz								
Coordenada Plana (UTM)										
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		Fisionomia					
370000	7999500	SAD-69	23K	Campo Ce	Campo Cer					
1		~					Total	51,2119		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)								Área (ha)		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa							111,7887			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril						
00.0		•			Outro:	,				
			O AMBIE	NTAL REQU	ERIDA E	PASSÍVEL	DE APROVAÇÃO			
-	evenção REC						Quantidade	Unidade		
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 51,2119							ha			
<u> </u>		vegetal nativa CON					43,7138	ha		
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade						Unidade				
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 51,2119						ha				
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 43,7138						ha				
			VEGETA	L NATIVA D	A AREA	PASSIVEL I	DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas								Área (ha)		
Cerrado							94,9257			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias							Área (ha)			
Cerrado							78,6275			
Campo								16,2982		
		8. COORDI	ENADA PI	LANA DA ÁR	REA PASS	SÍVEL DE AI	PROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	n	Fuce	Coordenada	Plana (UTM)				
			Datui	atuiii	Fuso	X(6)	Y(7)			
Reg. R. L	Demarcação	e Averbação ou Re	gistro -	SAI	D-69	23K	370.000	7.999.500		
Supressão	da cobertura v	vegetal nativa COM	destoca	SAI	D-69	23K	369.000	7.998.200		
			9. PLAN	O DE UTILIZ	AÇÃO PF	RETENDIDA	<u> </u>			
9.1 Uso pr	oposto				Especificação					
Nativa - s	sem exploraçã	io econômica						51,2119		
Pecuária								43,7138		
Total						94,9257				
	10. D	O PRODUTO OU S	UBPROD	UTO FLORE	STAL/VE	GETAL PAS	SSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Prod						Qtde	Unidade			
CARVAO \	CARVAO VEGETAL NATIVO					230,00	M3			
			for o cas	so (dados fo	rnecidos	pelo respoi	nsável pela intervenção)			
-	10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):									
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)										
		odução por forno no					, (3.3.2)			
. J. Z. J Gapt	LUIGUUU GO PIC	augus por ionio no	5.0.0 do p	Jaayao (iila	/-					

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- 1. Histórico:
- Data da formalização: 18/04/2013
- · Data da emissão do parecer técnico: 18/11/2013
- 2. Objetivo:

Em 02.10.2013, eu Frederico Fonseca Moreira, Analista Ambiental, engenheiro agrônomo, realizei vistoria para atender ao requerimento para intervenção ambiental referente ao Processo 11030000043/13.

É objeto desse parecer analisar o requerimento para supressão de 43,7138 hectares, sendo 16,2982 hectares de cerrado e 27,4156 hectares de campo. É pretendido com a intervenção requerida a pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Prata dos Netos, de propriedade de Sebastião Joaquim Dias, sob a Matrícula 11.833; folhas 044; Livro 2-AS, do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Presidente Olegário, com área total de 220,00 hectares (certidão de registro) e 240,9520 hectares (levantamento topográfico), 3,70 módulos fiscais, localiza-se no município de Presidente Olegário, na micro bacia hidrográfica do Rio da Prata, Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no bioma do cerrado dentro das confrontações de Alceu Sebastião Rosa, Orcino Sebastião Rosa, Rio da Prata conforme levantamento topográfico apresentado, de responsabilidade do Técnico Antônio Soares de Andrade CREA-MG 26.357/TD-MG.

Na vistoria realizada ao imóvel, avaliou-se o imóvel como um todo, conforme passaremos a descrever a seguir: a topográfica varia de plana à ondulada, com solos em cambissolo de textura argilosa e fertilidade baixa, com cobertura vegetal em cerrado, campo e por mata de galeria ao longo de cursos d'água, onde de maneira geral são encontradas espécies de ocorrência no bioma cerrado como: Pau terra, quebra-foice, pau de óleo, tambo do campo, aroeira, pau ferro, pombeiro, maria preta, jatobá, folha larga, gonçalo Alves, Maria pobre, paineira entre outros.

A fauna da região é composta por espécies animais como raposas, iraras, tatus, coelhos, cachorro do mato, tamanduá bandeira, tamanduá mirim, lobo guará, micos, macacos e ocasionalmente a onça, além de aves diversas como perdizes, juritis, seriemas, gaviões, tucanos, jacutinga, pássaro preto, dentre outras.

A reserva legal é composta em cerrado e campo com área total de 51,2119 hectares, correspondente a 20% da área total do imóvel, anexa as áreas de preservação permanente.

As áreas de preservação permanente foram determinadas com largura de 30,0 metros ao longo do córrego, nascentes intermitentes e 100 metros no leito do rio da Prata, totalizando 111,7887 hectares, totalmente preservadas, e correspondem a 46,39% da área total do imóvel.

De acordo com o zoneamento ecológico-econômico do Estado, foi verificado que o local de interesse não é definido como as áreas de importância biológica especial e as de importância biológica extrema.

Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Para a exploração pretendida o proprietário protocolizou requerimento para supressão de 43,7138 hectares de vegetação nativa com destoca, sendo 16,2982 hectares de cerrado e 27,4156 hectares de campo com o intuito de implantar pastagem. Importante ressaltar que a cobertura vegetal da área requerida para supressão, encontra-se em campo e cerrado, o inventário quantitativo e qualitativo de responsabilidade do engenheiro florestal João Batista Rosa, com rendimento estimado de 25 m³/ha, totalizando 460 m³ de lenha, o equivalente a 230 mdc.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Negativos:

- Diminuição da cobertura vegetal nativa do estado.
- Diminuição do habitat natural da fauna local.
- Redução da biodiversidade local.
- Alteração da paisagem.

Positivos:

- Intensificação do processo produtivo.

Conclusão:

Diante do exposto, considerando que a Reserva Legal já se encontra averbada, uma vez que o direito a propriedade é garantido pela constituição de 1988 em seu art. 5º, XXXII. Opinamos favoravelmente pela supressão de 43,7138 hectares, sendo 16,2982 hectares de cerrado e 27,4156 hectares de campo.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela COPA - TM/AP.

7. Validade:

Prazo de validade sugerido para o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) de 24 meses conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/13.

Construir terraços e bolsões para melhor retenção das águas das chuvas e consequentemente evitar processos erosivos;

- * Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis do Estado de Minas Gerais nº 10.883/2002 (Pequi) e 9.743/1988 (Ipê Amarelo, Caraíba).
- * Não suprimir Aroeira e Gonçalo Alves com diâmetro superior a 10 cm.
- * Respeitar os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FREDERICO FONSECA MOREIRA - MASP: 1174359-8

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 2 de outubro de 2013

Página: 3 de 5

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº 11030000043/13

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca e Averbação de Reserva Legal.

CONTROLE PROCESSUAL

- I. Relatório:
- 1 Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por SEBASTIÃO JOAQUIM DIAS, conforme consta nos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 43,7138ha e a AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL em 51,2119ha do imóvel rural denominado "Fazenda Prata dos Netos", localizado no município de Presidente Olegário, matrícula nº 11.833 do Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário/MG.
- 2 A propriedade possui área total de 220,0000ha destes 51,2119ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel, estando já devidamente averbada conforme AV-05-11.833.
- 3 A intervenção ambiental requerida ocorrerá para implantação da atividade de pecuária. Esta atividade, nos parâmetros declarados, enquadra-se nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, conforme FOBI nº 0282109/2013, como não passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental de funcionamento.
- 4 O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais e o Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal anexados aos autos.

É o breve relatório.

- II. Análise Jurídica:
- 5 De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento de intervenção (supressão da cobertura vegetal com destoca em 43,7138ha), é passível de autorização, uma vez que está de acordo com a legislação ambiental vigente.
- 6 Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº 45.824/11, com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº 45.968/12, o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária COPA.
- 7 Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).
- III) Conclusão:
- 8 Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente à autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 43,7138ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 68 Lei Estadual nº 20.922/2013), OUVIDA a Comissão Paritária (COPA) do COPAM.
- 9 Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, § 4º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)							
GUSTAVO MIRANDA DUARTE - 115.009							

Página: 4 de 5

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 19 de novembro de 2013

Página: 5 de 5